

Lei nº 103, de 11 de
Ago de 1952.

Dispõe sobre abertura
na de créditos su-
plementar.

A Câmara Municipal
de Uchôa decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um
crédito de CR\$ 80.000,00 (oitenta
mil cruzeiros), suplementar
à verba codificada pelo nº
321/8-82-3 - Material de Consumo,
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será co-
berto totalmente com os recur-
sos provenientes do excesso de
arrecadação prevista para a
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchôa, 11 de Agosto de 1952.

Ugualyze Obaldado

Prefeito Municipal

Publicada na data supra

O Secretário